

“COMUNICADO N.º 075/2023”

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023, de 09 de março de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 013/2023, que tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cartão Alimentação para a Prefeitura de Matão.”**

O Departamento de Compras e Suprimentos, através da Presidente da Comissão de Contratação e, diante do Termo de Julgamento das Propostas Comerciais, **COMUNICA** que fica franqueada vistas ao processo, bem como aberto prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventual recurso contra a decisão. Decorrido o prazo e julgados eventuais recursos o processo será reaberto em sessão a ocorrer no dia 19 de abril de 2023, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura (Rua Oreste Bozelli, n.º 1165 – Centro – Matão/SP), razão pela qual todas as empresas ficam desde já **CONVOCADAS** para querendo possam comparecer à Sessão de Abertura do Envelope 02 (Documentos de Habilitação) da licitante **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, declarada vencedora do certame.

Comunica finalmente que a decisão poderá ser obtida na íntegra no site da Prefeitura de Matão, através do link www.matao.sp.gov.br/licitacoes.

Matão, 12 de abril de 2023.


ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2023 – de 09 de março de 2023.**

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sala de Licitações, sob a direção da Sra. Presidente da Comissão de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n.º 15.298, de 03 de janeiro de 2023, reuniu-se a Comissão para Julgamento das Propostas apresentadas em decorrência do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023**, de 09 de março de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 013/2023, que tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cartão Alimentação para a Prefeitura de Matão.”**

A sessão de abertura ocorreu em 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), (**Ata de fls. 1.104/1.107**) com as seguintes propostas:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	TAXA ADMINISTRATIVA
1º	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.	0,00000074671445639187600%
2º	BIQ BENEFÍCIOS LTDA.	0,0001%
3º	GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.	0,0001%
4º	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	0,0001%
5º	M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	0,0007%
6º	ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.	0,01%
7º	EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA.	0,01%
8º	LIFE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.	0,01%
9º	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.	0,01%
10º	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.	0,01%

Durante a sessão, os representantes das empresas manifestaram intenção de interpor recursos em face da classificação das propostas acima referidas. A sessão foi suspensa.

Conforme fls. 1.113/1.117, a licitante **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** apresentou Recurso. Da mesma forma às fls. 1.131/1.141 compareceu a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**. Por sua vez, a empresa **EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA** no mesmo sentido apresentou o seu recurso fls. 1.143/1.149. Por fim, através do documento de fls. 1.153/1.164 veio aos autos, o recurso da empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**.

Em 03/04/2023, conforme Comunicado **063/2023**, encaminhado às licitantes (fls. 1.222/1.230) abriu-se **prazo para contrarrazões**. No dia 05/04/2023 (fls. 1.231/1.243), manifestou-se em contrarrazões a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**.

É o relatório necessário.

Diz o Edital:

07.06 **SERÁ DECLARADA VENCEDORA DA LICITAÇÃO** a empresa que apresentar a **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**, sendo **VEDADO a apresentação de TAXA ADMINISTRATIVA ZERO OU NEGATIVA**, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROPOSTA, observado as regras deste Edital para o caso de empate.

Observemos as propostas:

Quantidade Estimada de Cartões	Valor de Crédito em cada Cartão	Valor Estimado por mês ao qual se aplica a TAXA ADMINISTRATIVA	Valor em 12 meses (valor por Mês X 12 meses)	VALOR NO MÊS R\$	VALOR EM 12 MESES R\$
1.860	R\$ 720,00	R\$ 1.339.200,00	R\$ 16.070.400,00		
CLASSIFICAÇÃO		EMPRESA	TAXA OFERTADA		
PROPOSTAS COM APLICAÇÃO DO % DA TAXA OFERTADA SOBRE O VALOR MENSAL E EM 12 MESES		VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.	0,00000074671445639187600%	0,01	0,12
		BIQ BENEFÍCIOS LTDA.	0,000100000000000000000000%	1,34	16,07
		GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.	0,000100000000000000000000%	1,34	16,07
		UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	0,000100000000000000000000%	1,34	16,07
		M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	0,000700000000000000000000%	9,37	112,49
		ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.	0,010000000000000000000000%	133,92	1.607,04
		EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA.	0,010000000000000000000000%	133,92	1.607,04
		LIFE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.	0,010000000000000000000000%	133,92	1.607,04
		MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.	0,010000000000000000000000%	133,92	1.607,04
		SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.	0,010000000000000000000000%	133,92	1.607,04

Não há necessidade de maiores delongas:

A Taxa Administrativa apresentada por todas as licitantes **não SÃO ZERO**.
Também **não SÃO NEGATIVAS**.

Logo, **todas estão em conformidade com o item 07.06 do Edital** e, dentre as propostas apresentadas, a da licitante **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** é a **MENOR TAXA** apresentada. Referida proposta ao ser analisada encontra-se formalmente adequada e apresentada nos termos do Edital, logo não havendo nada que desabone a sua classificação como vencedora do certame, nos termos do item 07.06.

Isto porque conforme se observa das propostas analisadas **não houve empate real, tampouco empate ficto**, portanto, desnecessário eventual uso da condição de empresa beneficiária das regras da LC 123/06 para **feito de desempate**.

Por fim, quanto as discussões apresentadas nos recursos manejados de fls. 1.113/1.117, da licitante **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**; fls. 1.131/1.141 da empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**; fls. 1.143/1.149 da **EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA**; e fls. 1.158/1.164 da empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, foram adequadamente enfrentados às fls. 1.231/1.243 em contrarrazões, argumentos que esta Comissão acolhe integralmente para **INDEFERIR todos os Recursos apresentados e por fim DECLARAR VENCEDORA DA LICITAÇÃO** a proposta apresentada por **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com a Taxa de **0,00000074671445639187600%**, que submetida a multiplicação do valor estimado mensal se consubstancia em **Taxa Administrativa no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real)** por mês e **R\$ 0,12 (doze centavos de real)** em 12 meses a serem cobrados pela futura contratada à título de Taxa Administrativa do contrato a ser celebrado.

É a decisão.

Fica franqueada vistas ao processo, bem como aberto prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventual recurso contra a presente decisão. Decorrido o prazo e julgados eventuais recursos o processo será reaberto em sessão a ocorrer no dia 19 de abril de 2023, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura (Rua Oreste Bozelli, n.º 1165 – Centro – Matão/SP), razão pela qual todas as empresas ficam desde já convocadas para querendo possam comparecer à Sessão de Abertura do Envelope 02 (Documentos de Habilitação) da licitante ora declarada vencedora do certame.

Nada mais havendo a tratar, determinou a Sra. Presidente o encerramento do presente termo que lido e achado conforme vai por todos assinados e por nós subscrito.

Palácio da Independência, aos 12 de abril de 2023.



ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



FELIPE JOSÉ DA SILVA
MEMBRO



IGOR SANTORO
MEMBRO



CÉLIA REGINA G. FRANZINI NANTES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO